



Lúna-ES, 10 de abril de 2026.

Ofício nº 30/2026/SEMCONT-SA-SETOR DE AUDITORIA

ASSUNTO: Requisita informações e esclarecimentos

Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Educação,

Considerando a tramitação do Processo nº 2026-6D2ZR;

Considerando a informação de nomeação e posse de servidores efetivos no cargo de motorista;

Considerando a manifestação do gestor público constante no OF. PMI/GABSEMED nº 052/2025 (Documento nº 2025-ND556X), bem como na Mensagem nº 44/2025, que fundamenta o projeto de lei de criação de cargos de motorista, no sentido de que a municipalização das rotas do transporte escolar resultaria em economia estimada de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anuais aos cofres públicos;

Considerando as atividades de monitoramento contínuo realizadas por esta equipe de auditoria interna;

Considerando a informação verbal repassada pela Procuradoria Geral acerca da habitualidade de a maioria dos aditivos contratuais ocorrerem, em regra, no mês de competência de abril, sobretudo com relação ao serviço de transporte escolar, após o início do ano letivo;

Requisitam-se esclarecimentos ao Secretário Municipal de Educação acerca do estágio de implementação das medidas administrativas necessárias à efetiva formalização do decréscimo contratual, com vistas à redução gradual da dependência de serviços terceirizados no transporte escolar. Caso já tenha sido instaurado o competente processo administrativo para tal finalidade, que este seja informado à equipe de auditoria.

Destaca-se que, sob a ótica da prevenção de riscos e da conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios que regem a Administração Pública — especialmente legalidade, eficiência, economicidade e planejamento —, a simples ausência de ateste de determinadas rotas não supre a necessidade de



formalização de termo aditivo contratual que contemple a supressão quantitativa do objeto. Tal providência é indispensável para a adequada gestão contratual e mitigação de riscos jurídicos, financeiros e operacionais decorrentes da execução contratual.

Adicionalmente, com fundamento na Lei Complementar nº 28/2022, **requisita-se** o encaminhamento a esta Unidade Central de Controle Interno da documentação comprobatória que subsidiou a alegada análise técnica preliminar, mencionada tanto no referido OF. PMI/GABSEMED nº 052/2025 (Documento nº 2025-ND556X), quanto na Mensagem nº 44/2025 do Projeto de Lei.

A presente solicitação é reforçada em razão da instauração de Tomada de Contas Especial, por meio da Portaria nº 086/2026, motivada por achados de auditoria que indicam indícios de morosidade administrativa na adoção das providências necessárias à efetiva utilização da frota própria municipal, adquirida com recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE).

Fixa-se o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para manifestação.

O não encaminhamento de manifestação no prazo assinalado caracterizará ausência de atendimento à solicitação, sujeitando a matéria ao regular procedimento de monitoramento e às comunicações institucionais cabíveis, nos termos das atribuições legais desta Unidade Central de Controle Interno.

lúna/ES, 10 de abril de 2026.

ANDRICK FARIA PEREIRA

Auditor de controle interno

KLIFFTON VIANA DA SILVA

Auditor de controle interno

DANIELLE DA RESSURREIÇÃO PEREIRA

Auditora de controle interno

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KLIFFTON VIANA DA SILVA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 10/04/2026 14:34:42 -03:00

ANDRICK FARIA PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 10/04/2026 14:39:27 -03:00

DANIELLE DA RESSURREIÇÃO PEREIRA
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA
assinado em 10/04/2026 14:37:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2026 14:39:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KLIFFTON VIANA DA SILVA (AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - SEMCONT - SEMCONT - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T2Q543>